



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, TERMO DE COOPERAÇÃO SOP/RS**

SEGUNDA RETIFICAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, Autarquia Pública Federal criada pela Lei 12.378/2010, em atendimento a conveniência e oportunidade dos atos da administração pública, torna-se pública a SEGUNDA RETIFICAÇÃO do EDITAL N.º 003/2021 - **PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, TERMO DE COOPERAÇÃO SOP/RS** nos seguintes termos:

Considerando que na Chamada Pública 003/2021, Credenciamento de Entidades para o Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro, o CAU/RS obteve a inscrição de entidades em somente 5 (cinco) Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Considerando que a Secretaria de Obras, apresentou, recentemente, a lista dos Municípios que manifestaram interesse na adesão e a maioria não coincide com a relação dos municípios inscritos pelas entidades credenciadas.

Considerando que houve, inclusive, em 11 de maio de 2021, prorrogação pelo CAU/RS do prazo de recebimento de formulário de inscrições e documentos de habilitação jurídica e de comprovação da regularidade fiscal até 30/05/2021, fato que não surtiu, entretanto, o efeito desejado quanto ao preenchimento da integralidade das inscrições de entidades em todos os Municípios disponíveis.

Assim dispõe:

1 – Notifica as entidades credenciadas SEACA, AEMO e AEASinos, para o fim de que manifestem interesse em se inscrever em alguns dos 6 (seis) Municípios em iminência de firmarem convênio e sem entidades.

2 – O CAU/RS informa que será elaborado instrumento jurídico entre CAU/RS, IAB/RS e SAERGS que atenda aos casos em que não haja atuação ou interesse de entidades locais ou regionais para a realização do projeto, em face do interesse público e social que envolve a matéria, a qual, na hipótese de inexistência de entidades interessadas, não pode sofrer solução de continuidade.

3 – O CAU/RS notifica a todos os interessados a manifestar ou impugnar a presente retificação, no prazo legal de 10 (dez) dias e nos termos da Lei.

Publique-se.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS